



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

► /legislativomatiesense  
f /camaradematiabarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº. 633/25

### EMENTA: CRIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

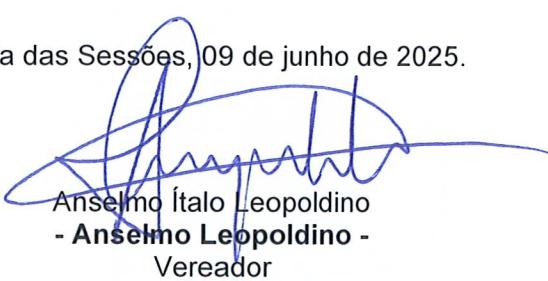
Sala das Sessões 09/06/25

smp2kpinheiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando-o providenciar a criação de Centro de Convivência no município.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.



Anselmo Ítalo Leopoldino  
- Anselmo Leopoldino -  
Vereador

**Justificação:** a criação de um Centro de Convivência no município se mostra uma medida de grande relevância social, visando promover a integração comunitária, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade, como idosos, jovens, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda.

Esse espaço terá como objetivo oferecer atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer, além de possibilitar o desenvolvimento de oficinas, cursos e eventos que estimulem a convivência saudável, o respeito à diversidade e o exercício da cidadania.

Além disso, o Centro de Convivência contribuirá diretamente para a prevenção de situações de isolamento social e para o acolhimento de pessoas que necessitam de apoio e orientação, funcionando como uma estrutura de apoio à rede de assistência social do município.